

**MEMO: 178/2023-UEP/PROSAP**

Parauapebas/PA, 03 de março de 2023.

**DE:** UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

**PARA:** Central de Licitações e Contratos

Sra. Fabiana de Souza Nascimento.



**ASSUNTO:** Contratação de Consultoria Individual para apoio as ações Sociais e ao Trabalho Técnico.

Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS E AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP.**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 343.965,60 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**ITEM OBP:** P50064.

**REVISÃO:** Ex-post.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 04 512 4092 Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

Saldo Orçamentário.....R\$ 463.998,54

Valor Estimado.....R\$ 286.638,00

Classificação Econômica: 3.3.90.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

Saldo Orçamentário.....R\$ 130.904,90

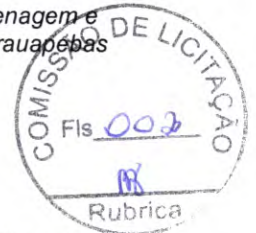
Valor Estimado.....R\$ 57.327,60

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura pelas partes.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 (onze) meses.

## JUSTIFICATIVA

De acordo com os objetivos do Programa, foi estabelecido que no fortalecimento da UEP será contratado apoio externo de profissionais, como a consultoria para as ações sociais e o trabalho social relacionado ao reassentamento. Nesse cenário, os objetivos da consultoria social são os de apoiar a Subcoordenadoria de Ações Sociais da UEP, respeitando a legislação nacional para o tema, bem como o seguimento das políticas e diretrizes do BID acordadas no contrato de empréstimo e nos documentos de preparação do Programa - PDR e PER.



## ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

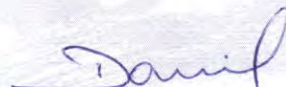
O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, Subcoordenadoria de Ações Sociais, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes do Contrato Empréstimo N° 4917/OC-BR, celebrado entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos relativos a este Termo de Referência serão apresentados a cada produto definido neste TDR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP.

## AUTORIZAÇÃO

Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **AUTORIZADOS** pelo Coordenador da UEP - PROSAP os documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,



**Daniel Benguigui**  
Coordenador do PROSAP  
Decreto n° 1256/2019

